



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº 38/71 DAS COMISSÕES DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 103/71

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, objetiva aprovar plano de formação de parque público, no 18º subdistrito do Ipiranga.

A matéria, que se faz acompanhar de duas cópias da Planta nº 24 956 - I - 580 do arquivo do Departamento de Urbanismo e de esclarecedora exposição de motivos, constante de fls. 8/9, mereceu estudos destas Comissões que, considerando o interesse público que envolve, visto:

- 1 - Vir implantar Parque Público, envolvendo a Praça do Monumento e área adjacente ao Museu do Ipiranga, o que, por si só já recomenda a propositura, por tratar-se de ambiente dos mais caros ao nosso Espírito Cívico, mormente ao aproximarem-se os festejos do Sesquicentenário da Independência do Brasil, proclamada naquele local;
 - 2 - Além desse louvável aspecto, o plano atenderá também aos aspectos recreativos, culturais e urbanísticos, assegurando a presença de apropriado conjunto paisagístico, que certamente se harmonizará com o Monumento e com o Museu, ao mesmo tempo em que propiciará melhores condições viárias a essa importante região desta Capital.
- O aspecto Urbanístico é ainda complementado pela imposição de vedação de acesso a imóveis na área do Parque, além de estabelecer usos do solo, compatíveis com o mesmo;
- 3 - Nada haver que se oponha quanto ao aspecto financeiro;

vêm oferecer Parecer favorável à aprovação da Propositura, o que fazem entretanto, nos termos do substitutivo da douta Comissão de Justiça e Redação.

Este é o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 1971

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures]

